

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDNEY ALBERTO DE MATOS REZENDE
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA – SGAS-1
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 CARRO FIAT GRAND SIENA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Edney Rezende

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETH FARID JORGE SANTOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE DIREÇÃO – FGS-4
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Elizabeth Farid Jorge Santos

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JHONATA DA SILVA CALHEIROS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA - FGS-3
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE NOV DE 2021.

Jhonata da Silva Calheiros

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO MIGUEL BASTOS PERES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE DIREÇÃO – FGS-2
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 25 DE OUTUBRO DE 2020

João Miguel Bastos Peres

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOEL BENTES DE SIQUEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE DIREÇÃO – SGAS-4
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 CASA NO COND. PASSAREDO;

01 SÍTIO NO TARUMÃ;

01 APTO. NO COND. BOA VISTA;

01 LOTE NO COND. PASSEIO DAS ÁGUAS;

01 CARRO NISSAN MARCH.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUANA AMARAL ALPIREZ
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE GERÊNCIA – FGS-5
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 AUTOMÓVEL NISSAN VERSA, ANO 2020;

01 IMÓVEL NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA - FGS-4
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 CASA NA RUA ADAUTO UCHOA, Nº 6 – PARQUE 10;

01 CARRO RENAULT CLIO, ANO 2004.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 24 DE JUNHO DE 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Termo de Convênio com Repasse de Recursos entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Amazonas (CVBAM).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, realizada no dia 08 de novembro de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

7. o disposto no Parecer nº 005/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, que após anuência de todos os conselheiros membros que participaram da discussão e avaliação do despacho emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Manaus, direcionado ao CMS/MAO, nos autos do Processo de nº 2021.01637.01412.0.002292, analisa a possibilidade de celebração de Termo de Convênio com Repasse de Recursos entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Amazonas (CVBAM), decorrente de repasse de recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Saúde, referente à emenda parlamentar nº 139/2020;

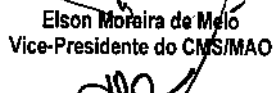
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

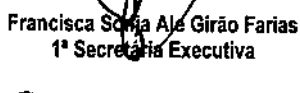
Resolve:

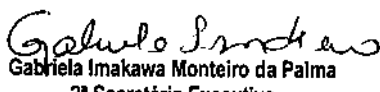
1. Aprovar, pela maioria, a celebração de Termo de Convênio com Repasse de Recursos entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Amazonas (CVBAM), decorrente de repasse de recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Saúde, referente à emenda parlamentar nº 139/2020.

Manaus, 08 de Novembro de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 040/2021, de 08 de novembro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, realizada no dia 08 de novembro de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

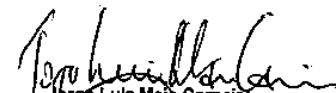
7. o disposto no Memo. nº Ofício nº 903 – SUBGS/SEMSA, referente ao processo de nº 2021.01637.01412.0.005650, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação da celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ;

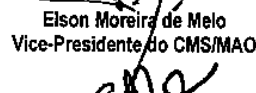
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

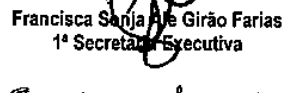
Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.

Manaus, 08 de Novembro de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 041/2021, de 08 de novembro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata – FUAM.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, realizada no dia 08 de novembro de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

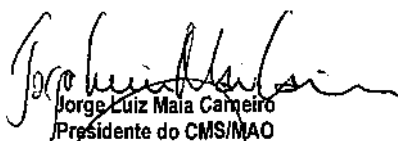
7. o disposto no despacho do processo de nº 2020.01637.01412.0001957, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e prioridade na inclusão de pauta, para aprovação do Plano de trabalho referente à celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata – FUAM.;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata – FUAM.

Manaus, 08 de Novembro de 2021.


Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sophia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 042/2021, de 08 de novembro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádila Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0511/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 19/98);

CONSIDERANDO o que consta nos artigos de 12 a 23 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO os artigos 20, § 4º e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2014 – P. PESSOAL/PGM, opina pela possibilidade de reconhecimento tácito de estabilização de servidores estatutários, uma vez ultrapassado o período de estágio probatório, sem qualquer avaliação promovida pela Administração, devendo ser-lhes providenciada a declaração de estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003255**, de 18/03/2021 (apenso os autos nº 2016/ 4114/9648/00214, de 16/02/2016),

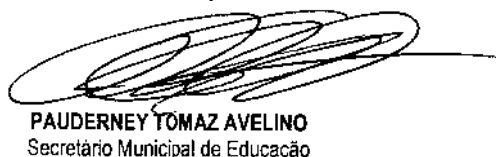
RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR APROVADO, no Estágio Probatório, o servidor **MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula 102.899-5 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS**, data de posse 03/02/2006, data da Estabilização 03/02/2009 nos termos da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0512/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 - P. PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de Progressão por Tempo de Serviço do Profissional do Magistério;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0014/2010-SEMED/GS, publicada no DOM Edição 2367, de 18/01/2010;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003255**, de 18/03/2021 (apenso os autos nº 2016/ 4114/9648/00214, de 16/02/2016),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0014/2010-SEMED/GS, publicada no DOM Edição 2367, de 18/01/2010, especificamente quanto à data de vigência da Progressão por Titularidade autorizada ao servidor **MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula 102.899-5 B, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue: